

A photograph of a modern office hallway. The walls are made of glass with horizontal blinds. The ceiling is made of dark wood slats with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The hallway leads to a glass door at the end.

**Scalzilli** | advogados  
& associados

Laudo de Constatação Prévia

Processo n. 5012361-15.2023.8.21.0028/RS

# Constatação prévia

Recuperação Judicial n. 5012361-15.2023.8.21.0028/RS

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS

Requerentes: Comercial Ivagro Ltda. e Ivagro Transportes Rodoviário de Cargas e Comércio de Fertilizantes Ltda.

Março/2024

1. Considerações preliminares	3
2. Objeto	4
3. Metodologia	6
4. Histórico e causas da crise	7
5. Informações da requerente	8
6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)	10
7. Principal estabelecimento	12
8. Empregados	13
9. Passivo concursal	14
10. Passivo tributário	16
11. Passivo extraconcursal	17
12. Dimensões do art. 47	19
13. Requisitos do arts. 48 e 48-A	21
14. Requisitos do art. 51	23
15. Análise das demonstrações econômico-financeiras	31
16. Análise da tutela de urgência	48
17. Consolidação processual	49
18. Conclusões	50



# 1. Considerações preliminares

- Cumpre referir as premissas que basearam este Laudo, bem como destacar alguns pontos para melhor compreensão do trabalho desenvolvido.
- Para chegar às conclusões apresentadas no presente Laudo de Constatação Prévia, entre outros aspectos: (i) tomou-se como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis e financeiras das requerentes disponibilizadas no processo originalmente e após com a emenda à inicial, bem como àquelas enviadas administrativamente por e-mail; (ii) realizou-se visita à sede das requerentes no dia 16/01/2024; e (iii) enviou-se e-mails solicitando documentos e informações, que foram respondidos em 16/01/2024 e 12/03/2024.
- **Os resultados constantes no presente Laudo se baseiam em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas requerentes** nos autos do processo n. 5012361-15.2023.8.21.0028, em trâmite perante a Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, cujo conteúdo é público e pode ser acessado por qualquer interessado. Tais informações foram apresentadas tanto na inicial quanto na emenda à inicial.
- As informações fornecidas pelas requerentes **não foram objeto de exame independente ou auditados**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- No âmbito da análise e diante do escopo do presente Laudo, presume-se que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Dessa forma, **a Equipe Técnica não pode afirmar ou garantir a precisão e completude dos dados repassados**.
- Diante desse contexto e daquilo que prevê o art. 51 da LREF, **a análise da Equipe Técnica se restringirá à conferência da existência de atividade e a completude da documentação apresentada pelas devedoras**, não cabendo, neste momento, imiscuir-se na análise de mérito da documentação, em especial das demonstrações contábeis e financeiras, tampouco apresentar qualquer diagnóstico sobre a viabilidade econômica das devedoras.
- As informações as quais a Equipe Técnica teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo **não serão aproveitadas para qualquer outro fim**.

## 2. Objeto

- Em 21 de dezembro de 2023, a requerente Comercial Ivagro ajuizou pedido de recuperação judicial, autuado sob n. 5012361-15.2023.8.21.0028/RS, perante o Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS. Discorreu sobre seu histórico de atuação, em especial dos anos de 2014 em diante, e expôs as causas de sua crise.
- Requereu, em síntese, o deferimento do processamento da recuperação judicial, com a decorrente suspensão de todas as execuções e ações em curso, bem como sejam suspensos ou proibidos atos que impliquem na venda ou retirada de bens de capital essenciais às atividades empresariais.
- A decisão constante no Evento 3, a qual nomeou esta Equipe Técnica, determinou a realização de constatação prévia “para constatar as reais condições de funcionamento da requerente, especialmente para os fins do art. 47 da LRF, e, ainda, para analisar a regularidade e a completude da documentação apresentada.”.
- Em face da referida decisão esta Equipe apresentou o Laudo no Evento 10. Na oportunidade, concluiu-se que, a despeito do preenchimento substancial dos requisitos para o deferimento da recuperação judicial, era necessário que fosse esclarecida a relação entre a requerente e a sociedade Transportes Ivagro, que não compunha, até então, o polo ativo da demanda, nos seguintes termos:

A despeito do preenchimento quase integral dos requisitos previstos na Lei 11.101/2005, esta Equipe Técnica entende que, **antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, a requerente deverá ser intimada para que se manifeste sobre a situação de aparente confusão patrimonial, esclarecendo-se o tipo de relação entre as sociedades, bem como para que junte aos autos provas da autonomia patrimonial** entre as duas empresas, como comprovantes de pagamento do IPTU do imóvel locado, comprovantes de pagamento de aluguel, comprovantes de pagamento e/ou cópias de notas fiscais que demonstrem a relação comercial existente. Ademais, para que seja possível examinar com maior precisão a situação patrimonial, sugere-se que seja intimada a requerente para que traga aos autos das demonstrações financeiras analíticas de ambas as empresas.

**Conclusão do Laudo constante no Evento 10**

- Diante desse contexto, este Juízo intimou a requerente para apresentar os esclarecimentos necessários. Permanecendo a divergência entre o entendimento desta Equipe Técnica e da requerente, a devedora foi novamente intimada para, se quisesse, emendar a inicial.
- Assim, sobreveio emenda à inicial no Evento 29, na qual houve a inclusão da sociedade Ivagro Transportes Rodoviário de Cargas e Comércio de Fertilizantes Ltda. no polo ativo da demanda, com a conseqüente intimação desta Equipe Técnica para complementar o Laudo originalmente apresentado (Evento 31).

## 2. Objeto

- Logo, informa-se que o presente Laudo contém as informações já apresentadas em relação à requerente Comercial Ivagro, com a complementação da análise feita acerca dos documentos juntados na emenda à inicial no Evento 29.
- Questões abordadas originalmente que não possuam mais relevância de serem tratadas neste momento, diante da inclusão da Ivagro Transportes no polo ativo da demanda, ou que já foram objeto de decisão judicial, não serão analisadas novamente neste Laudo, sem prejuízo de serem verificadas, se necessário, junto ao Laudo anterior.
- Por fim, cabe ressaltar que a análise do cumprimento dos requisitos para o ajuizamento da recuperação judicial será feita em relação a cada empresa individualmente considerada, dado que se trata, no momento, apenas de recuperação judicial requerida em consolidação processual, na forma do art. 69-G, § 1º da LREF.

### 3. Metodologia

- Considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo Recuperacional no Evento 3, o disposto no art. 51-A da Lei 11.101/2005, bem aquilo que prevê a Recomendação 57 do CNJ, este Laudo será dividido conforme segue:
  - i. histórico e causas da crise;
  - ii. informações sobre as requerentes sob o ponto de vista societário e operacional;
  - iii. descrição da visita técnica realizada no estabelecimento das requerentes;
  - iv. verificação do principal estabelecimento;
  - v. exame da folha de colaboradores das requerentes;
  - vi. análise do passivo concursal e extraconcursal;
  - vii. constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47 da Lei 11.101/2005;
  - viii. verificação objetiva do preenchimento dos requisitos que dizem respeito à legitimidade do devedor para requerer a recuperação judicial, previstos nos arts. 48 e 48-A da Lei 11.101/2005; e
  - ix. verificação objetiva do preenchimento dos requisitos para a apresentação do

pedido de recuperação judicial que dizem respeito à documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/2005;

x. análise contábil-financeira;

xi. consolidação processual; e

xii. conclusões.

- Como forma de indicar a presença ou não de alguns dos elementos necessários ao ajuizamento da recuperação judicial, esta Equipe Técnica utilizará a seguinte legenda:

Observado	✓
Observado parcialmente	⊖
Não observado	✗

## 4. Histórico e causas da crise

- Na inicial do pedido de recuperação judicial, a requerente Comercial Ivagro narra que iniciou suas atividades no ano de 2014 no município de Não-Me-Toque, quando o sócio fundador, Ivanei Adriano Schuster, constituiu a empresa. Posteriormente, em 2016, a atividade passou a ser desenvolvida junto à cidade de Tupanciretã/RS, diante da relevância da cidade junto ao setor do agronegócio, em especial em relação à produção de soja.
- Narrou-se que a atividade da empresa é voltada ao setor agrícola: a requerente faz o transporte de grãos e produtos agrícolas, tanto para atender o produtor rural quanto para escoar a produção, bem como comercializa produtos agrícolas e peças de maquinários agrícolas. Além disso, também presta serviços de borracharia e de mecânico para sua própria frota e para terceiros.
- A empresa teve ser regular desenvolvimento ao longo dos anos, tendo, inclusive, melhorado seus números nos anos de 2021 e 2022. Contudo, a mudança do cenário agrícola no Rio Grande do Sul entre os anos de 2022 e 2023, principalmente com o aumento dos custos da produção, levou à situação de crise, que embasa o pedido de recuperação judicial.
- O aumento dos custos da safra se dá em razão de alguns motivos: (i) elevação nos preços dos produtos agrícolas; (ii) volatilidade climática; (iii) alta nos custos de mão-de-obra e (iv) aumento das taxas de juros SELIC no Brasil.
- Tais fatores, por sua vez, causaram uma significativa redução da receita líquida em 2023 quando comparado com os anos anteriores, de modo que a receita é insuficiente para fazer frente aos custos, gerando prejuízo. Também foi relatado na inicial que os custos financeiros têm prejudicado o resultado, de modo que não teria restada alternativa senão a tomada de empréstimos e financiamentos, os quais aumentaram o endividamento, forçando o fluxo de caixa.
- No que se refere à Ivagro Transportes, não houve a juntada de relato específico sobre as causas da crise quando da emenda à inicial.
- Contudo, diante da simbiose entre os negócios das duas empresas requerentes, dos indícios de confusão patrimonial, bem como a similaridade entre as atividades desenvolvidas, relatadas no Laudo de Constatação Prévia anterior e que motivou a emenda à inicial, presume-se que as causas da crise da Ivagro Transporte sejam as mesmas da Comercial Ivagro.

# 5. Informações da requerente

## Comercial Ivagro



**Razão Social**  
Comercial Ivagro Ltda.



**Início das Atividades - Matriz**  
14/10/2014



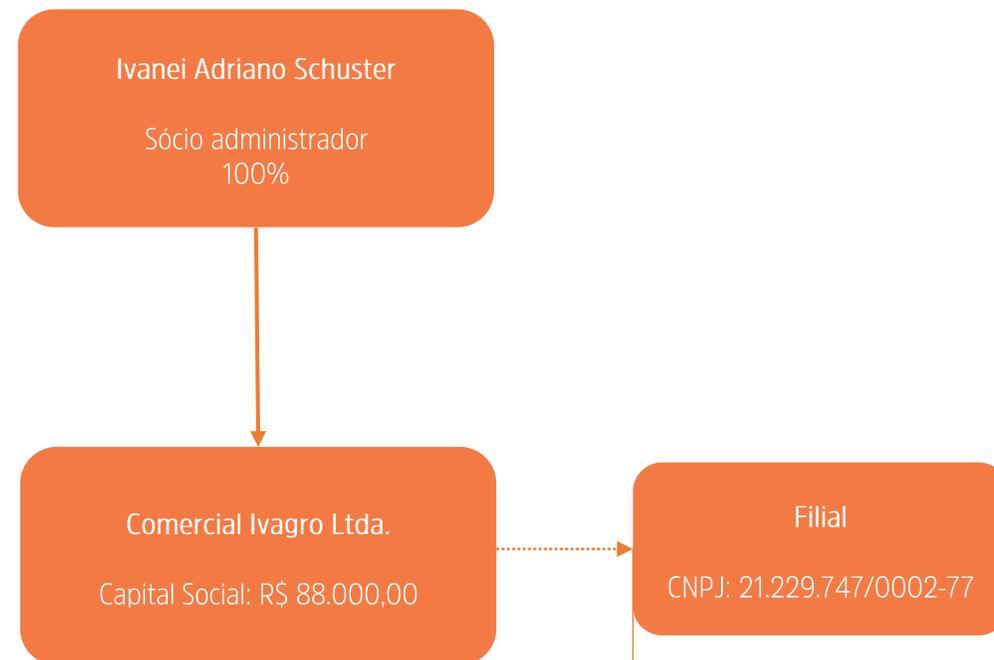
**CNPJ - Matriz**  
21.229.747/0001-96



**Endereço - Matriz**  
Estrada Tupanciretã a Jari, n. 681, Bairro Antônio Augusto de Oliveira, Tupanciretã - RS



**Objeto Social - Matriz**  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de soja, cereais, alimentos para animais, materiais de construção, defensivos agrícolas, insumos agropecuários e lubrificantes.



**Início das atividades:** 26/02/2016

A filial possui o mesmo **objeto social** da matriz. O endereço de ambas é o mesmo, sendo que o que diferencia um do outro é a complementação (no endereço da matriz consta como complemento "pavilhão").

## 5. Informações da requerente Ivagro Transportes



### Razão Social

Ivagro Transportes Rodoviário de Cargas e Comércio de Fertilizantes Ltda.



### Início das Atividades

29/10/2009



### CNPJ

11.321.685/0001-94



### Endereço - Matriz

Estrada Tupanciretã a Jari, n. 681, Bairro Antônio Augusto de Oliveira, Tupanciretã - RS



### Objeto Social

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comércio atacadista de soja, alimentos para animais, cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, materiais de construção em geral, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.



Informações retiradas do sítio da Receita Federal em 07 de março de 2024.

## 6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

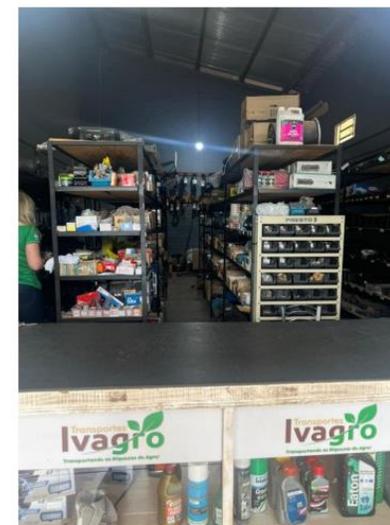
- Conforme relatado no Laudo anterior, no dia 16/01/2023 esta Equipe compareceu às 13:30 à sede da requerente Comercial Ivagro, localizada junto ao Município de Tupanciretã.
- Ao chegar no local, foi possível visualizar que havia caminhões no pátio, bem como movimento de funcionários. Também foi possível perceber que havia duas entradas, a uma distância de cerca de 50 metros uma da outra, ambas identificadas como "Ivagro".

- Pela primeira entrada é possível acessar a Comercial Ivagro; pela segunda, acessa-se a Ivagro Transportes.
- De toda forma, também conforme relatado no Laudo original, não é possível diferenciar de forma clara onde cada empresa desempenha sua atividade principal, nem qual colaborador trabalha para cada uma das requerentes. Isso porque os uniformes dos funcionários possuem os dois logotipos, e dentro do estabelecimento há adesivação também com o logotipo de ambas as requerentes.



Primeira entrada

Segunda entrada



## 6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- De qualquer forma, esta Equipe ratifica as informações que foram relatadas no Laudo de Constatação Prévia original.
- Assim, é possível concluir que existe atividade empresarial sendo desenvolvida por ambas as requerentes.

## 7. Principal estabelecimento

- O art. 3º da LREF dispõe que “é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil”.
- No caso em comento, parece não haver dúvidas quanto à competência do Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.
- Isso porque de acordo com o art. 3º da Resolução n. 1459/2023-COMAG, processos em matéria empresarial que teriam como foro competente a cidade de Tupanciretã deverão ser distribuídos para a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.
- Assim, considerando que a presente ação versa sobre matéria empresarial e o principal estabelecimento das requerentes é Tupanciretã, na forma da LREF, tem-se que a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS é competente para processar a presente ação de recuperação judicial.
- Assim, não se verificam empecilhos ao processamento do feito perante este Juízo.



## 8. Empregados

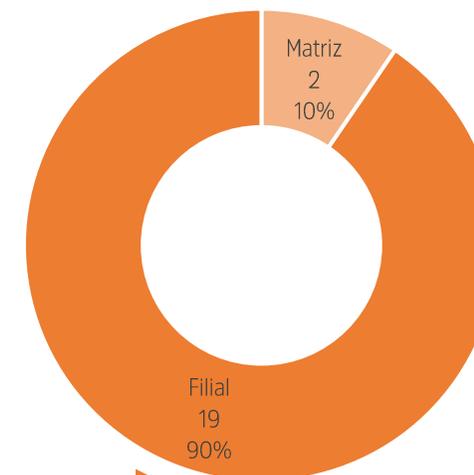
- Em setembro de 2023, a requerente contava com 21 empregados, nas seguintes funções:

Empresa	Função	Quantidade
Matriz	Coordenador de Logística	2
Filial	Motorista de Bitrem	10
Filial	Balconista	1
Filial	Auxiliar Mecânico	2
Filial	Auxiliar de Estoques	1
Filial	Superv. de Manutenção e Reparação de Veículos Pesados	1
Filial	Servente de Limpeza	1
Filial	Mecânico	1
Filial	Borracheiro	1
Filial	Assistente Administrativo	1
<b>Total de empregados</b>		<b>21</b>

Fonte: Evento 1, OUT11, Página 1.

- Os gastos salariais mensais (líquidos) da requerente somam R\$ 45,4 mil, mais os encargos trabalhistas (FGTS e INSS).
- A matriz da Ivagro possui 2 empregados, sendo que o restante dos funcionários (19) estão alocados na filial. Destaca-se que tanto a matriz quanto a filial possuem o mesmo domicílio.

Nº de empregados por empresa



A Ivagro Transportes não apresentou a relação de empregados, tendo informado, em 12/03/2024, que não possui funcionários.

# 9. Passivo concursal Comercial Ivagro

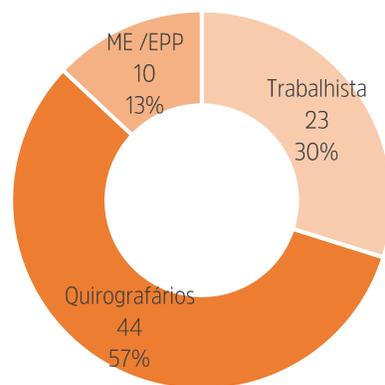
- A requerente informou passivo concursal de R\$ 22.361.996,71 distribuídos em 77 credores, conforme apresenta-se abaixo:

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	23	1.874.515
Garantia Real	-	-
Quirografários	44	19.188.078
ME /EPP	10	1.299.404
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>22.361.997</b>

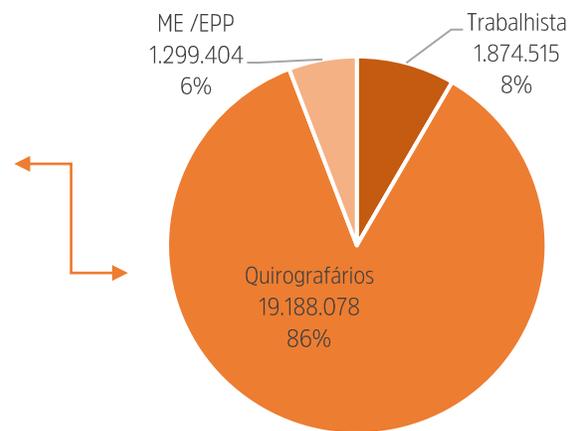
### Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Caixa Econômica Federal	4.828.519
Quirografários	SICREDI Cooperativa de Crédito	3.022.132
Quirografários	Indústria de Calcário Caçapava Ltda	1.607.907
Quirografários	Rudan Agrotecnologia Ltda	1.601.816
Quirografários	Banco ABC do Brasil S/A	1.439.458
Quirografários	Dagoberto Barcellos S/A	1.301.895
Quirografários	Ezequiel Ceolin	1.003.316
ME /EPP	Ivagro Transp. Rodov. de Cargas e Com. de Fertilizantes Ltda	954.603
<b>Total</b>		<b>15.759.646</b>

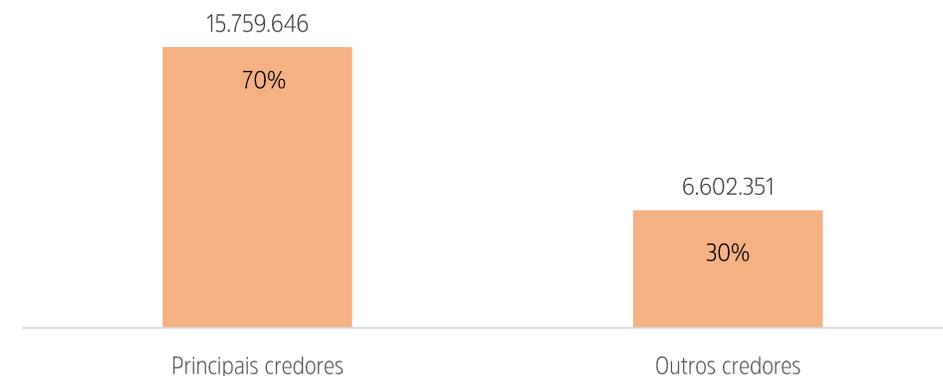
Passivo por N° de Credores



Passivo por Crédito (R\$)



Volume de crédito: principais credores x demais credores (R\$)



# 9. Passivo concursal Ivagro Transportes

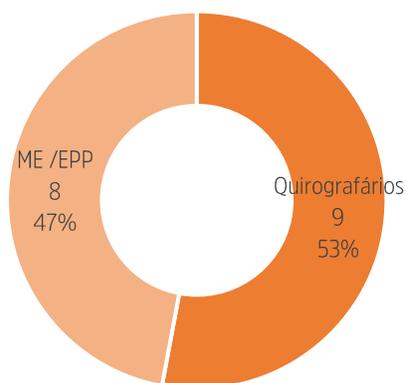
- A Ivagro Transportes informou passivo concursal de R\$ 2.299.237,12 distribuídos em 17 credores, conforme apresenta-se abaixo:

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	-	-
Garantia Real	-	-
Quirografários	9	2.075.559
ME /EPP	8	223.678
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>2.299.237</b>

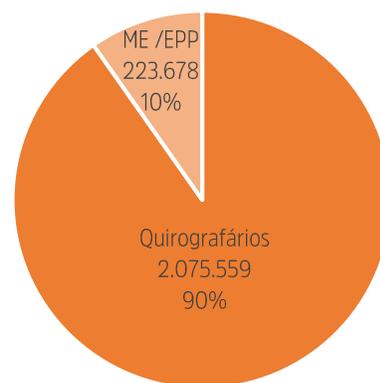
## Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Dagoberto Barcellos S/A	1.062.250
Quirografários	Mineração Mônego Ltda	850.000
Quirografários	Coagro Aronegócios Ltda	120.990
Quirografários	Cooperativa Cresol	55.000
Quirografários	TRR Simonetti Combustíveis e Transportes Eireli	54.000
<b>Total</b>		<b>2.142.240</b>

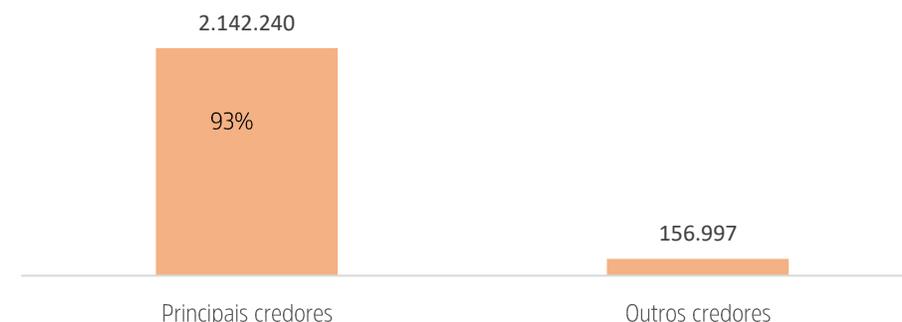
Passivo por N° de Credores



Passivo por Crédito (R\$)



Volume de crédito: principais credores x demais credores (R\$)



# 10. Passivo tributário

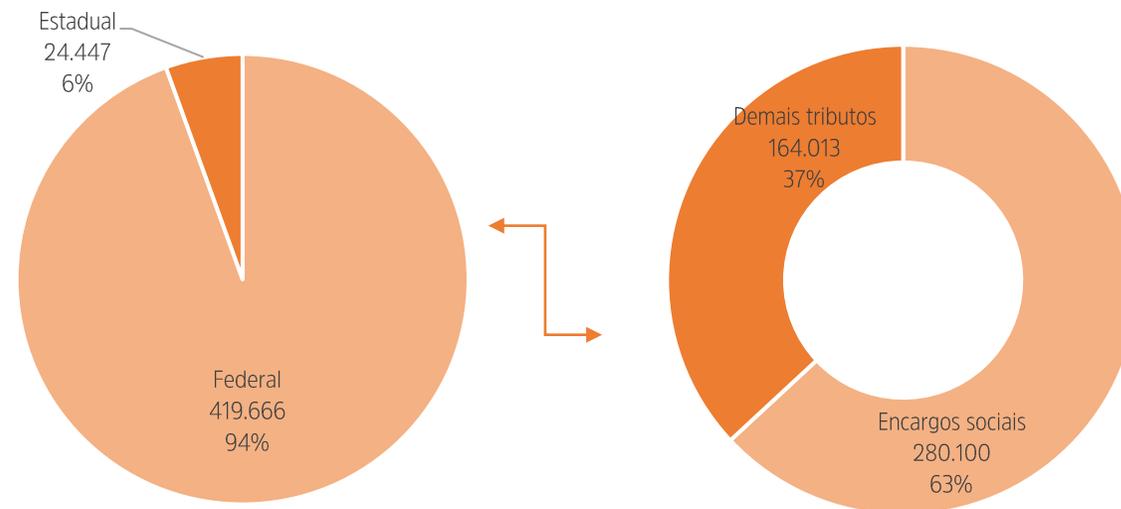
- As requerentes apontam passivo tributário na monta de R\$ 444,1 mil, conforme detalhes abaixo:

### Passivo Tributário (R\$)

Tributos	Comercial Ivagro	Ivagro Transportes	Total
IRRF	4.729	14	4.743
IRPJ	16.730	-	16.730
CSLL	1.915	-	1.915
CSRF	51	-	51
COFINS	1.544	-	1.544
PIS	373	-	373
INSS	264.425	1.492	265.917
FGTS	14.183	-	14.183
ICMS	24.447	-	24.447
Simplex Nacional	-	105.216	105.216
Dívida ativa	8.995	-	8.995
<b>Total</b>	<b>337.391</b>	<b>106.722</b>	<b>444.113</b>

- As obrigações fiscais se concentram no âmbito federal, principalmente INSS, na monta de R\$ 265 mil, o que corresponde a 60% do total das obrigações tributárias.
- Conforme informações consignadas nos autos do pedido de Recuperação Judicial, a **Comercial Ivagro** possui 6 parcelamentos tributários simplificados, sendo que todos estão inadimplentes, informação ratificada pelos extratos fazendários dos parcelamentos remetidos diretamente a esta Equipe. A **Ivagro Transportes** possui a totalidade de seu passivo tributário em aberto, e cerca de 99,9% das obrigações encontram-se vencidas.

Tributos por Esfera (R\$)



- Ainda, cumpre destacar, que a **Comercial Ivagro** não juntou informações acerca de eventual passivo tributário junto ao Município de Tupanciretã, onde desenvolve suas atividades.
- A **Ivagro Transportes** originalmente não trouxe informações a respeito da existência ou não de passivo junto ao Município de Tupanciretã e ao Estado do Rio Grande do Sul. Posteriormente, enviou informações às 16:26 do dia 12/03/2024, último dia para a apresentação do presente relatório. Por este motivo, a análise das informações enviadas não foi possível.

# 11. Passivo extraconcursal Comercial Ivagro

- A requerente informa que possui seguintes créditos extraconcursais:

## Extraconcursal - Comercial Ivagro

Credor	Crédito (R\$)	Origem
Banco Daycoval	550.154	Cédula de Crédito 102845-8
Magnan Sistemas Mecanizados	483.324	Não informado
BMP	1.488.319	Não informado
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	516.902	Contrato 1590287720 (Alienação placa JAU-0G30)
Consórcios Rodobens	1.423.392	Não informado
SICREDI Cooperativa de Crédito	14.809	Contrato C00720042-7 (Alienação placa IZV-9G44)
SICREDI Cooperativa de Crédito	59.241	Contrato C00721183-6 (Alienação placas IUW-6885, IUW-6884)
SICREDI Cooperativa de Crédito	413.100	Alienação (informações inegíveis no processo)
SICREDI Cooperativa de Crédito	392.000	Alienação (informações inegíveis no processo)
SICREDI Cooperativa de Crédito	77.957	Contrato C20734544-5 (Alienação placa IMP-9B82)
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda	327.319	15 cotas de consórcio
Ademicon Administradora de Consórcios S/A	134.336	Cota de consórcio
Administradora de Consórcios SICREDI Ltda	480.581	3 cotas de consórcio
Banco Bradesco S/A	27.740	Contrato 004.607.691 (Alienação placas IYW-6828, IYW-6830)
Banco Bradesco S/A	163.800	Contrato 6066144 (Alienação placa JAA-8H10)
Banco Bradesco S/A	159.806	Contrato 6068323 (Alienação placa JAB-3G39)
Banco Bradesco S/A	491.490	Capital de giro (Alienação placas QTL-5D54, QTL-5H04, QTL-5E24)
Banco Bradesco S/A	153.032	Capital de giro (Alienação placas IXB-6501, IXB-6502)
Randon Administradora de Consórcios Ltda	179.000	Cota de consórcio
<b>Total</b>	<b>7.536.300</b>	

- Na planilha acostada aos autos pela requerente consta o montante de R\$ 8 milhões de passivo extraconcursal (excetuando-se o passivo tributário). Contudo, a esta Equipe averiguou que alguns créditos foram listados em duplicidade, de modo que realizou-se conciliação das informações disponibilizadas, chegando-se ao montante de R\$ 7,5 milhões, conforme quadro supra.



O passivo extraconcursal da Comercial Ivagro concentra-se, majoritariamente, nas instituições de consórcios de veículos, somando o montante de R\$ 7,5 milhões em setembro de 2023.

Destaca-se, contudo, que os créditos consignados na tabela ao lado, não foram analisados no mérito, em virtude de não ter sido juntado todos os contratos e apólices nos autos do pedido da Recuperação Judicial.

Ainda, quanto aos recursos tomados junto ao Banco Bradesco S/A para fins de capital de giro, não ficou elucidado se as alienações ocorreram com a finalidade de garantia do empréstimo, ou se efetivamente trata-se de financiamento dos veículos.

# 11. Passivo extraconcursal

## Ivagro Transportes

- A requerente informa que possui seguintes créditos extraconcursais:

### Extraconcursal - Ivagro Transportes

Credor	Crédito (R\$)	Origem
Sicoob - Cruz Alta	599.212	Contrato 163316 - Alienação Fiduciária
Sicoob - Cruz Alta	42.590	Contrato 160421 - Alienação Fiduciária
<b>Total</b>	<b>641.803</b>	

- A requerente acostou a cópia dos referidos instrumentos bancários, bem como é possível verificar a existência dos débitos junto à contabilidade.

## 12. Dimensões do art. 47 Comercial Ivagro

Item a ser verificado	Preenchimento	Observações
Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?		As demonstrações financeiras demonstram a existência de receita operacional líquida, o que evidencia que a atividade está sendo regularmente desenvolvida. A visita técnica demonstra que a requerente está desenvolvendo suas atividades normalmente.
A estrutura física utilizada pela requerente é adequada para o desenvolvimento da atividade?		A visita técnica demonstra que a requerente está desenvolvendo suas atividades normalmente, tendo estrutura física adequada.
A requerente dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar desenvolver sua atividade?		A visita técnica evidencia que, aparentemente, há ativos em quantidade suficiente para que a atividade continue a ser desenvolvida.
Os ativos destinados ao desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?		A visita técnica evidencia que, aparentemente, os ativos destinados ao desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado.
O número atual de funcionários permite que a entidade continue a desenvolver sua atividade?		Na visita ao estabelecimento da requerente foi possível constatar que, aparentemente, há funcionários suficientes para que a requerente continue a desenvolver sua atividade.

## 12. Dimensões do art. 47 Ivagro Transportes

Item a ser verificado	Preenchimento	Observações
Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?		As demonstrações financeiras demonstram a existência de receita operacional líquida, o que evidencia que a atividade está sendo regularmente desenvolvida. A visita técnica demonstra que a requerente está desenvolvendo suas atividades normalmente.
A estrutura física utilizada pela requerente é adequada para o desenvolvimento da atividade?		A visita técnica demonstra que a requerente está desenvolvendo suas atividades normalmente, tendo estrutura física adequada.
A requerente dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar desenvolver sua atividade?		A visita técnica evidencia que, aparentemente, há ativos em quantidade suficiente para que a atividade continue a ser desenvolvida.
Os ativos destinados ao desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?		A visita técnica evidencia que, aparentemente, os ativos destinados ao desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado.
O número atual de funcionários permite que a entidade continue a desenvolver sua atividade?		Na visita ao estabelecimento da requerente foi possível constatar que, aparentemente, há funcionários suficientes para que a requerente continue a desenvolver sua atividade.

# 13. Dimensões do art. 48

## Comercial Ivagro

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 48, <i>caput</i>	Desenvolvimento de atividade regular há mais de 2 anos	Evento 1 - CONTRSOCIAL3 e OUT4		A requerente apresentou contrato social de constituição da sociedade e cartão CNPJ, oriundo do site da Receita Federal, que demonstra que as atividades tiveram início em 14/10/2014
Art. 48, I	Não ter sido falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Evento 1 - CERTNEG20		A requerente apresentou certidão negativa demonstrando não haver distribuição de ação falimentar
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP	Evento 1 - CERTNEG20		A requerente apresentou certidão judicial que evidencia não ter requerido anteriormente recuperação judicial pelas modalidades ordinária ou especial
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF	Evento 1 - CERTNEG21		A requerente acostou a certidão criminal negativa com relação a crimes falimentares do sócio/administrador Ivanei.
Art. 48-A	Formação e o funcionamento do conselho fiscal, caso se trate de companhia aberta	Não se aplica	Não se aplica	Por não se tratar de companhia aberta, a regra não é aplicável

# 13. Dimensões do art. 48

## Ivagro Transportes

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 48, <i>caput</i>	Desenvolvimento de atividade regular há mais de 2 anos	Documentos complementares enviados por e-mail		A requerente não apresentou contrato social de constituição da sociedade ou cartão CNPJ, oriundo do site da Receita Federal. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 12/03/2024, de modo que é possível concluir que a empresa desenvolve suas atividades desde 29/10/2009.
Art. 48, I	Não ter sido falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Documentos complementares enviados por e-mail		A requerente não apresentou certidão negativa demonstrando não haver distribuição de ação falimentar. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 12/03/2024.
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP	Documentos complementares enviados por e-mail		A requerente não apresentou certidão judicial que evidencie não ter requerido anteriormente recuperação judicial pelas modalidades ordinária ou especial. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 12/03/2024.
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF	Evento 1 - CERTNEG21		Conforme relatado na emenda à inicial pela requerente, foi houve a cessão das quotas da sociedade da antiga sócia para Ivanei, sócio-administrador da Comercial Ivagro. Logo, entende-se que o requisito foi cumprido, pois houve a juntada da certidão criminal negativa com relação a crimes falimentares de Ivanei quando da apresentação na inicial.
Art. 48-A	Formação e o funcionamento do conselho fiscal, caso se trate de companhia aberta	Não se aplica	Não se aplica	Por não se tratar de companhia aberta, a regra não é aplicável

# 14. Dimensões do art. 51

## Comercial Ivagro

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Evento 1 - INIC1		
Art. 51, II, "a"	Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido	Evento 1 - OUT5		O balanço patrimonial de 2022 constante nos autos é apócrifo, assim como os balancetes relativos ao ano de 2023 (janeiro a setembro). Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 16/01/2023.
Art. 51, II, "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido	Evento 1 - OUT5 e documentos complementares enviados por e-mail		O DRE de 2022 constante nos autos é apócrifo. Além disso, não houve a juntada do demonstrativo de resultado especialmente levantado para o pedido, referente ao ano de 2023. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 16/01/2023. Contudo, os números são divergentes daqueles constantes nos demonstrativos juntados aos autos, motivo pelo qual se entende que as informações devem ser retificadas.
Art. 51, II, "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social	Documentos complementares enviados por e-mail		Não houve a juntada do demonstrativo de resultado desde o último exercício social, relativo ao ano de 2023. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 16/01/2023.

# 14. Dimensões do art. 51

## Ivagro Transportes

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Evento 1 - INIC1		Diante da simbiose entre os negócios das duas empresas requerentes, dos indícios de confusão patrimonial, bem como a similaridade entre as atividades desenvolvidas, relatadas no Laudo de Constatação Prévia anterior e que motivou a emenda à inicial, presume-se que as causas da crise da Ivagro Transporte sejam as mesmas da Comercial Ivagro.
Art. 51, II, "a"	Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido	Evento 29 - OUT3, OUT4 e OUT5		Não houve a juntada do balanço patrimonial especialmente levantado para instruir o pedido, relativo aos primeiros meses de 2024. Solicitado o envio da documentação por e-mail, tal documento não foi remetido.
Art. 51, II, "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido	Evento 29 - OUT3, OUT4 e OUT5		Não houve a juntada do DRE especialmente levantado para instruir o pedido, relativo aos primeiros meses de 2024. Solicitado o envio da documentação por e-mail, tal documento não foi remetido.
Art. 51, II, "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social	-		Não houve a juntada do DRE desde o último exercício social, relativo ao ano de 2024. Solicitado o envio da documentação por e-mail, tal documento não foi remetido.

## 14. Dimensões do art. 51 Comercial Ivagro

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, II, "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	Evento 1 - OUT6 e documentos complementares enviados por e-mail		Originalmente, não houve a apresentação do demonstrativo de fluxo de caixa referente aos anos de 2020, 2021 e 2022. Além disso, não foi apresentada a DFC especialmente levantada para instruir o pedido referente ao ano de 2023. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 16/01/2023.
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	-	-	Entende-se que a relação havia entre a Comercial Ivagro e a Ivagro Transportes restou demonstrada por esta Equipe Técnica no Laudo de Constatação Prévia anterior, bem como na petição do Evento 24.
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Evento 1 - OUT7 e OUT9 e documentos complementares enviados por e-mail		A requerente trouxe listas de credores separadas para os créditos sujeitos e não sujeitos, o que se entende não haver prejuízo. Embora no Laudo anterior tenha constado que a requerente não havia indicado o regime de vencimentos, a análise da documentação em mais uma oportunidade da lista "analítica" evidencia o regime de vencimentos das obrigações.

# 14. Dimensões do art. 51 Ivagro Transportes

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, II, "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	Evento 29 – OUT2 e OUT13		Não houve a apresentação do demonstrativo de fluxo de caixa referente aos anos 2021 e 2022. Todavia, a requerente explicou o motivo na emenda à inicial (ausência de atividade empresarial nesse período). Apesar disso, não foi apresentada a DFC especialmente levantada para instruir o pedido referente ao ano de 2024. Solicitado o envio da documentação por e-mail, tal documento não foi remetido.
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	-	-	Entende-se que a relação havia entre a Transportes Ivagro e Comercial Ivagro restou demonstrada por esta Equipe Técnica no Laudo de Constatação Prévia anterior, bem como na petição do Evento 24.
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Evento 29 – OUT15, OUT16, OUT17 e OUT18		A requerente trouxe listas de credores separadas para os créditos sujeitos e não sujeitos, o que se entende não haver prejuízo. A análise acerca da lista "analítica" evidencia o regime de vencimentos das obrigações.

# 14. Dimensões do art. 51

## Comercial Ivagro

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados	Evento 1 - OUT11		
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Evento 1 - CONTRSOCIAL3 e OUT4		A requerente apresentou contrato social de constituição da sociedade e os atos constitutivos subsequentes, bem como cartão CNPJ, oriundo do site da Receita Federal. Ademais, considerando que a requerente possui apenas um sócio, o qual, na forma do contrato social, exerce função de administrador, desnecessária apresentação de ata de nomeação.
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Evento 1 - OUT12		O sócio da requerente acostou declaração de imposto de renda referente ao ano-exercício de 2022. Portanto, embora se entenda que o requisito legal foi cumprido, ressalva-se que é possível que os bens particulares do sócio sejam, hoje em dia, distintos daqueles constantes na declaração.
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Evento 1 - EXTRBANC13		A requerente acostou os extratos bancários da conta 68742-1 junto ao Sicredi; conta 70938-7 junto ao Sicredi; conta 06.089244.0-5 junto ao Banrisul; conta 130018638 junto ao Santander; conta 0000014857 junto ao Sofisa; conta 0022501810 junto ao ABC Basil; conta 0027092-0 junto ao Bradesco; conta 001500365-7 junto ao Daycoval; conta 0026745-7 junto ao Bradesco; e conta 000610181-1 junto ao Daycoval. De acordo com os registros contábeis, existiriam 13 contas bancárias, sendo que somente houve a juntada de 10 extratos.
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Evento 1 - OUT14		Houve a juntada das certidões de protestos da matriz e da filial referente à comarca de Tupanciretã.

# 14. Dimensões do art. 51 Ivagro Transportes

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados	Documentos complementares enviados por e-mail	✓	Não houve a juntada acerca da existência ou não de empregados. Solicitado o envio da documentação por e-mail, foi informado que não há funcionários.
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Evento 33 – PET2 e documentos complementares enviados por e-mail	✓	Não houve juntada da certidão simplificada, que demonstraria a regularidade do devedor junto à JUCISRS. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 12/03/2024. Ademais, considerando que a requerente possui apenas um sócio, o qual, na forma do contrato social, exerce função de administrador, desnecessária apresentação de ata de nomeação.
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Evento 29 – DECL9	✓	Conforme relatado na emenda à inicial pela requerente, foi houve a cessão das quotas da sociedade da antiga sócia para Ivanei, sócio-administrador da Comercial Ivagro. Logo, entende-se que o requisito foi cumprido, pois houve a juntada da declaração de imposto de renda referente ao ano-exercício de 2022. Portanto, embora se entenda que o requisito legal foi cumprido, ressalva-se que é possível que os bens particulares do sócio sejam, hoje em dia, distintos daqueles constantes na declaração.
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Evento 29 - EXTR10, EXTR11 e EXTR12	✓	A requerente acostou os extratos bancários da conta 021556-2, junto ao Cresol; conta 13116235-3, junto ao Nubank; e conta 9.281-9 junto ao SICOOB. De acordo com os registros contábeis, existiriam 2 contas bancárias (Cresol e SICOOB), de modo que não foi possível verificar contabilmente a conta do Nubank.

# 14. Dimensões do art. 51

## Comercial Ivagro

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Evento 1 - OUT15 e documentos complementares enviados por e-mail		A relação apresentada nos autos não está assinada pelo devedor. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 16/01/2023.
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	Evento 1 - OUT16 e documentos complementares enviados por e-mail		A requerente disponibilizou extratos do eCAC contendo a situação perante a Receita Federal e a SEFAZ/RS. A requerente deixou de apresentar o relatório de dívidas fiscais junto ao Município de Tupanciretã (ou, caso não haja valores em aberto, certidão negativa). Além disso, não trouxe extratos dos parcelamentos. Solicitado o envio da documentação por e-mail, houve o envio dos extratos de parcelamento em 16/01/2023. Não houve o envio de qualquer documento relativo à eventual dívida com o Município.
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LREF	Evento 1 - OUT10 e documentos complementares enviados por e-mail		Houve a apresentação de parte do razão contábil que indica os bens integrantes do ativo não circulante. Além disso, de acordo com a lista de credores não sujeitos, houve a apresentação da integralidade dos instrumentos que deram origem aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, na forma do art. 49, § 3º da LREF após a solicitação de envio da documentação por e-mail, em 16/01/2023.

# 14. Dimensões do art. 51

## Ivagro Transportes

Fundamento legal	Item a ser verificado	Referência	Preenchimento	Observações
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Documentos complementares enviados por e-mail		Não houve a juntada das certidões de protestos referente à comarca de Tupanciretã. Solicitado o envio da documentação por e-mail, esta foi enviada de forma completa em 12/03/2024.
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Documentos complementares enviados por e-mail		Não houve a apresentação da relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais que a requerente é parte. Solicitado o envio da documentação por e-mail, foi informado que não há ações judiciais,
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	Evento 19 – OUT20 e documentos complementares enviados por e-mail		A requerente disponibilizou extratos do eCAC contendo a situação perante a Receita Federal. A requerente deixou de apresentar o relatório de dívidas fiscais junto ao Município de Tupanciretã e ao Estado do Rio Grande do Sul (ou, caso não haja valores em aberto, certidão negativa). Solicitado o envio da documentação por e-mail, a documentação completa foi enviada em 12/03/2024.
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LREF	Evento 29 – CONTR6, CONTR7 e OUT22		Houve a apresentação de parte do razão contábil que indica os bens integrantes do ativo não circulante. Além disso, de acordo com a lista de credores não sujeitos, houve a apresentação da integralidade dos instrumentos que deram origem aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, na forma do art. 49, § 3º da LREF.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### Balço Patrimonial (R\$)

ATIVO	N.E.	2020	2021	2022	set/23
<b>CIRCULANTE</b>		<b>10.646.531</b>	<b>17.214.880</b>	<b>23.418.564</b>	<b>7.133.161</b>
Disponibilidades	1.1	2.948.087	1.151.430	1.387.052	633.365
Contas a receber	1.2	2.972.889	8.744.985	9.850.358	155.180
Tributos a recuperar	1.3	104.554	342.833	575.886	707.270
Outros créditos	1.4	228.706	1.371.040	3.626.067	4.782.918
Estoques	1.5	4.392.295	5.604.592	7.979.202	854.428
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.634.436</b>	<b>9.320.430</b>	<b>10.215.046</b>	<b>10.925.975</b>
Investimentos	1.6	2.944	327.045	332.856	321.524
Imobilizado	1.7	6.631.493	8.993.386	9.882.190	10.604.452
<b>Total Ativo</b>		<b>17.280.968</b>	<b>26.535.311</b>	<b>33.633.610</b>	<b>18.059.136</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

### Notas Explicativas - Ativo

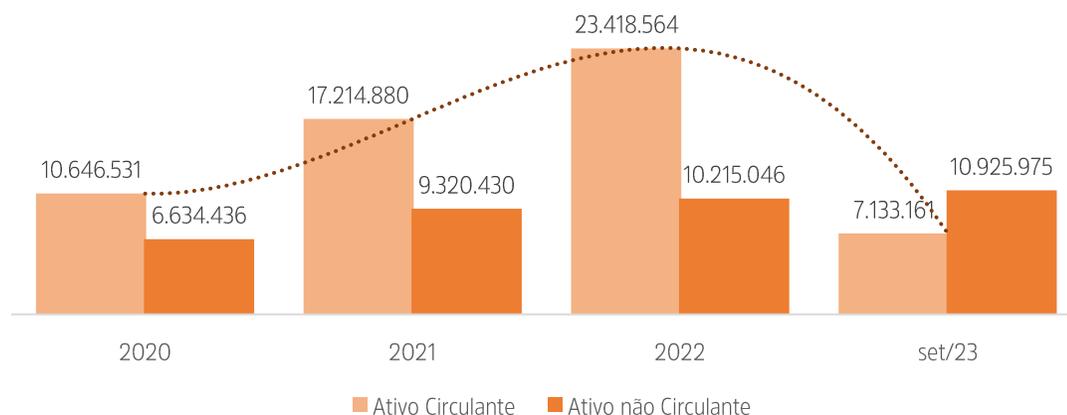
#### 1.1 Disponibilidades

- As disponibilidades da Ivagro compreendem caixa e contas bancárias, na seguinte estrutura:

Disponibilidades (R\$)	2020	2021	2022	set/23
Caixa	76.953	282.564	355.978	3.882
Bancos c/c	921.208	761.854	103.857	-236.055
Aplicações	1.949.925	107.012	927.216,39	865.538
<b>Total</b>	<b>2.948.087</b>	<b>1.151.430</b>	<b>1.387.052</b>	<b>633.365</b>

- O caixa da requerente apresentou maior crescimento entre os anos de 2021 (R\$ 282 mil) e 2022 (R\$ 355 mil), finalizando setembro de 2023 com saldo de R\$ 3,8 mil, cuja ratificação do saldo restou prejudicada, devido à limitação das informações. Segundo os demonstrativos contábeis, no último ano (2023) a Ivagro teria movimentado cerca de R\$ 44 milhões em espécie no caixa, montante superior ao próprio faturamento da empresa, que foi de R\$ 18,3 milhões no mesmo período.
- As **contas bancárias** demonstraram retração em todos os períodos em tela, iniciando o ano de 2020 no montante de R\$ 921 mil e finalizando setembro de 2023 com saldo negativo de R\$ 236 mil. Embora a Ivagro possua 13 contas bancárias, os registros contábeis disponibilizados pela requerente mostram que as movimentações dos bancos concentram-se com maior força junto ao Sicredi, cuja conta pertence a filial da empresa.

### Composição do Ativo (R\$)



# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

Cumprir destacar, entretanto, que a empresa disponibilizou os extratos bancários de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis apresentados (setembro). Segundo os extratos de novembro, a equerente possuía saldo negativo de R\$ 132 mil junto aos bancos. Em relação às **aplicações financeiras**, restou prejudicada a ratificação do montante existente, em virtude da não disponibilização dos extratos.

### 1.2 Contas a receber

- O contas a receber da requerente apontou crescimento, sobretudo, a partir do ano de 2021, quando passou de R\$ 2,9 milhões para R\$ 8,7 milhões, aumento de 194%, conforme exhibe o gráfico abaixo:

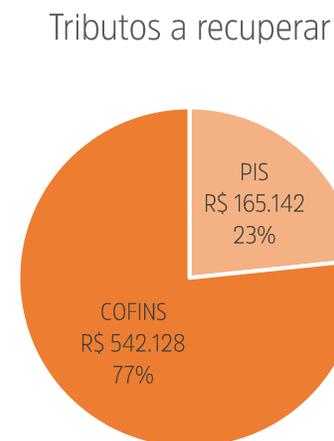


- O aumento nos recebíveis da Ivagro, principalmente nos anos de 2021 e 2022, reflete o crescimento do faturamento no mesmo período.

- Situação inversa ocorreu em 2023, quando a conta contas a receber exibiu retração de R\$ 9,5 milhões, finalizando o mês de setembro com saldo de R\$ 155 mil. Contudo, em virtude da não juntada dos extratos bancários eferente ao mês de setembro, que é a competência dos demonstrativos contábeis, não foi possível verificar se o montante (R\$ 9,5 milhões) efetivamente ingressou nas disponibilidades da requerente e qual o destino dado aos recursos, ou se a empresa realizou ajuste contábil.

### 1.3 Tributos a recuperar

- Desde o ano de 2020 os tributos a recuperar exibem crescimento, chegando aos mês de setembro de 2023 com saldo de R\$ 707 mil, possuindo a seguinte composição:



# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

- Segundo as informações contábeis da requerente, a empresa teria créditos tributários de PIS e COFINS. Todavia, não ficou elucidado por qual motivo a Ivagro não utilizou o montante para realizar as compensações com sua dívida tributária (tributos a pagar).

### 1.4 Outros créditos

- Trata-se da principal conta do ativo circulante da requerente, apresentando permanente crescimento em todos os períodos em análise, conforme resume o gráfico a seguir:



- A rubrica chegou ao mês de setembro de 2023 com a seguinte composição:

Composição Outros Créditos	R\$	%
Consórcios Bradesco	200.974	4%
Consórcios Caixa Econômica Federal	24.878	1%
Consórcios CONSEG	50.752	1%
Consórcio RANDON	92.470	2%
Consórcios SICREDI	110.081	2%
Créditos a sócios	3.426.166	72%
Consórcio Libreloto	16.599	0%
Agrícola Kuffel	353.316	7%
Consórcios Volvo	507.682	11%
<b>Total</b>	<b>4.782.918</b>	<b>100%</b>

- Em maior grau, a conta refere-se a valores cedidos aos sócios (R\$ 3,4 milhões), cujo montante representa 72% da rubrica, sendo desconhecido os motivos e contexto das operações, e a perspectiva de retorno do montante ao caixa da requerente.
- Em relação aos consórcios, devido a não juntada das cartas de aderência, restou prejudicada a verificação do conteúdo das operações e se permanecem válidos.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 1.5 Estoques

- Os estoques da requerente apontaram crescimento em todos os anos, chegando a alcançar o montante de R\$ 7,9 milhões em 2022, retraindo para R\$ 854 mil em setembro de 2023, conforme mostra o gráfico abaixo:



- Destaca-se que, junto ao montante dos estoques, a empresa mantém valores de adiantamentos a fornecedores, conforme discrimina-se no quadro a seguir:

Estoques (R\$)	2020	2021	2022	set/23
Mercadorias p/ revenda	1.450.540	441.530	1.630.454	955.411
Adiantamento a fornecedores	2.941.755	5.163.062	6.348.748	-100.983
<b>Total</b>	<b>4.392.295</b>	<b>5.604.592</b>	<b>7.979.202</b>	<b>854.428</b>

- As mercadorias para revenda tomaram maior proporção a partir do ano de 2022. Cumpre destacar que os estoques oriundos de produtos agrícolas possuem legislação específica quanto a sua contabilização, cujas orientações constam na NBC TG 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, referenciando que os itens devem ser reconhecidos por valor justo. Isso causaria maior variação no valor das mercadorias (produtos agrícolas) estocados. Todavia, os demonstrativos contábeis não detalham a composição dos produtos e o seu armazenamento.
- Em relação aos adiantamentos destinados aos fornecedores, não ficou elucidado se foram empregados para garantia de compra de safra (para posterior venda), o que é comum no ramo de atuação da requerente, ou se os valores tiveram destinação diversa. Além disso, os demonstrativos contábeis juntados aos autos não discriminam de forma individualizada os beneficiários dos adiantamentos.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 1.6 Investimentos

- Os investimentos da Ivagro dizem respeito a títulos de capitalização junto ao Banrisul e Santander, finalizando na monta de R\$ 321 mil em setembro de 2023, cuja ratificação dos valores pende da disponibilização das apólices pela requerente.

### 1.7 Imobilizado

- Conforme informações juntadas aos autos do pedido de Recuperação Judicial, a requerente possui R\$ 13,5 milhões em bens imobilizados, os quais seguem resumidos no quadro e gráfico abaixo:

Bens Imobilizados	R\$	%
Ferramentas	9.735	0%
Móveis e utensílios	19.580	0%
Equipamentos de informática	3.175	0%
Veículos de passeio e pick-ups	2.062.740	15%
Motos	68.998	1%
Reboques e carrocerias	3.744.519	28%
Caminhões	5.662.648	42%
Veículos agrícolas	313.682	2%
Propriedade com benfeitorias	1.670.000	12%
<b>Total</b>	<b>13.555.077</b>	<b>100%</b>

- Os bens da requerente concentram-se nos caminhões, reboques e carrocerias, que juntos representam 69% do total do imobilizado, compreendendo lista extensa de itens de carga pesada.
- Os veículos de passeio, que somam R\$ 2 milhões, reúnem diversos carros, como pick-ups Hilux, Fiat Strada, Jeep Compass, Jeep Cherokee, Mercedes-Benz C3, dentre outros.
- Em relação à propriedade com benfeitorias (R\$ 1,6 milhões), o relatório juntado aos autos pela requerente não discrimina quantas propriedades são, e se a empresa é proprietária das terras ou apenas das benfeitorias realizadas.
- Ainda, cumpre destacar, entre janeiro e setembro de 2023, a requerente contabilizou cerca de R\$ 2,4 milhões em novos imobilizados, e retirou de sua contabilidade o montante de R\$ 1,1 milhões em bens, cuja origem e destino dos imobilizados transacionados são desconhecidos.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### Balço Patrimonial (R\$)

PASSIVO	N.E.	2020	2021	2022	set/23
<b>CIRCULANTE</b>		<b>9.887.560</b>	<b>17.076.538</b>	<b>21.951.618</b>	<b>7.664.275</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	2.1	62.515	81.494	182.200	337.365
Obrigações tributárias	2.2	148.546	88.668	52.649	56.121
Fornecedores	2.3	4.062.848	8.546.497	12.104.030	2.534.918
Empréstimos e financiamentos	2.4	1.314.840	1.050.194	1.640.452	2.548.971
Contas a pagar	2.5	4.298.812	7.309.685	7.972.287	2.186.900
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>9.089.464</b>	<b>12.361.294</b>	<b>15.320.536</b>	<b>14.391.409</b>
Empréstimos e financiamentos	2.4	9.089.464	12.361.294	15.320.536	14.391.409
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-1.696.056</b>	<b>-2.902.522</b>	<b>-3.638.544</b>	<b>-3.802.069</b>
Capital Social	2.6	73.000	73.000	73.000	73.000
Resultados Acumulados		-1.769.056	-2.975.522	-3.711.544	-3.875.069
<b>Total</b>		<b>17.280.968</b>	<b>26.535.311</b>	<b>33.633.610</b>	<b>18.253.614</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.



### Notas Explicativas - Passivo

#### 2.1 Obrigações sociais e trabalhistas

- O permanente crescimento das obrigações sociais e trabalhistas é reflexo da inadimplência com o INSS, que chegou ao mês de setembro de 2023 no montante de R\$ 278 mil. O restante da rubrica compreende FGTS (R\$ 14 mil) e salários a pagar (R\$ 58,6 mil).

#### 2.2 Obrigações tributárias

- O passivo tributário da requerente foi abordado no item 9 deste relatório.

#### 2.3 Fornecedores

- As obrigações com os fornecedores apontaram crescimento relevante a partir do ano de 2021, quando aumentaram 110%, seguido de novo aumento em 2022 (42%). Contudo, até setembro de 2023, o saldo havia retraído R\$ 9,5 milhões (79%).
- Em razão da limitação dos demonstrativos contábeis sintéticos juntados aos autos, restou prejudicada a análise se o decréscimo no saldo dos fornecedores ocorreu por efetivo pagamento ou se trata de ajuste contábil. Ainda, a contabilidade da requerente não discrimina as obrigações de forma individualizada, de modo que não foi possível a identificação dos principais fornecedores da Ivagro.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 2.4 Empréstimos e financiamentos

- Em todos os períodos em tela a requerente utilizou capital de terceiros para financiar suas atividades, de modo que os empréstimos e financiamentos constituem o principal passivo da empresa. Entre curto e longo prazo, a Ivagro finalizou o ano de 2020 com obrigações junto as instituições financeiras no montante de R\$ 10,4 milhões, cujo montante apontou permanente crescimento nos períodos subsequentes, chegando a setembro de 2023 na monta de R\$ 16,9 milhões, conforme resume-se no gráfico abaixo:



- A rubrica finalizou setembro de 2023 com a seguinte composição, segundo os demonstrativos contábeis da requerente:

Empréstimos e financiamentos (R\$)		
Títulos descontados	2.548.971	15%
Antecipação cartão	141.433	1%
Banco ABC	1.050.768	6%
Banco C6	997.825	6%
Banco Daycoval	608.544	4%
Banco Mercedes Benz	500.082	3%
Banco Rodobens	1.084.138	6%
Banco Sofisa	571.512	3%
Banco Toyota	58.443	0%
Banco Volvo	383.980	2%
Banco Bradesco	1.008.324	6%
Banco Money Plus	900.917	5%
Sicredi	2.588.512	15%
Caixa Econômica Federal	1.736.147	10%
Charles Kuffel	54.458	0%
Ivanei Adriano Schuster	21.332	0%
Magnan Sistemas Mecanizados	575.500	3%
Readfactor S/A	815.167	5%
SICOOB	629.557	4%
Unic Securitizadora	664.771	4%
<b>Total</b>	<b>16.940.380</b>	<b>100%</b>

- As obrigações com terceiros da requerente concentram-se nas instituições financeiras, por tomada de crédito de antecipação de recebíveis e financiamentos diversos. Segundo a contabilidade da empresa, há cerca de 50 contratos financeiros em aberto.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 2.5 Contas a pagar

- O contas a pagar da requerente é composto, quase em sua totalidade, de adiantamentos recebidos de clientes. No decorrer dos períodos em análise, a rubrica expressou variação, conforme demonstra o gráfico abaixo:



- Os anos de 2021 e 2022 foram os períodos em que a Ivagro mais recebeu valores de forma adiantada de seus clientes, e corresponde ao intervalo de maior faturamento da empresa. Entretanto, frisa-se que os demonstrativos contábeis juntados aos autos estão em sua forma sintética, de modo que não foi possível identificar quais clientes teriam realizado os adiantamentos, sendo desconhecido o contexto e a política de antecipações da requerente.

- No ano de 2023, os adiantamentos dos clientes registraram decréscimo de R\$ 5,7 milhões (72,5%). Contudo, não foi possível verificar se a retração na conta foi por efetivo faturamento dos valores outrora antecipados, ou se por ajuste contábil.

### 2.6 Capital social

- Embora na contabilidade da requerente esteja consignado o montante de R\$ 73 mil de capital social, verificou-se nos atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, acostados nos autos pela requerente, que desde janeiro de 2016 o capital social é de R\$ 88 mil, informação ratificada no sítio da Receita Federal, sendo desconhecido os motivos de a empresa não ter reconhecido em sua contabilidade o real montante de recursos financeiros aplicados na requerente via capital social.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE (R\$)

	N.E.	2020	2021	2022	set/23
<b>Receita bruta</b>	3.1	<b>23.849.868</b>	<b>41.668.846</b>	<b>40.721.389</b>	<b>18.320.361</b>
(-) Deduções	3.1	-432.653	-1.171.008	-1.571.094	-7.042.662
<b>Receita Líquida</b>		<b>23.417.216</b>	<b>40.497.838</b>	<b>39.150.295</b>	<b>11.277.699</b>
(-) CMV	3.2	-22.088.370	-34.639.723	-33.088.641	-14.699.319
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.328.846</b>	<b>5.858.115</b>	<b>6.061.654</b>	<b>-3.421.620</b>
Despesas c/ pessoal	3.3	-525.979	-777.814	-1.076.377	-838.277
Despesas gerais e adm.	3.4	-2.058.137	-5.592.175	-4.126.470	-2.634.438
Despesas tributárias	3.5	-33.607	-8.498	-18.962	-110.262
Outras despesas operacionais	3.6	-613.910	-953.178	-1.236.801	-
Despesas não operacionais	3.7	-	-517.801	-358.542	-
Receitas não operacionais	3.7	113.144	1.202.591	678.810	56.000
<b>Resultado operacional</b>	3.8	<b>-1.789.643</b>	<b>-788.761</b>	<b>-76.687</b>	<b>-6.948.597</b>
<b>Resultado financeiro</b>	3.9	<b>-266.263</b>	<b>-419.322</b>	<b>-584.926</b>	<b>-515.860</b>
Despesas financeiras		-266.263	-419.322	-584.933	-515.883
Receitas financeiras		-	-	7	23
<b>Resultado antes IR/CSLL</b>		<b>-2.055.905</b>	<b>-1.208.082</b>	<b>-661.613</b>	<b>-7.464.457</b>
Provisão IR/CSLL		-13.991	-13.904	-15.438	-
<b>Resultado Líquido</b>	3.10	<b>-2.069.896</b>	<b>-1.221.986</b>	<b>-677.051</b>	<b>-7.464.457</b>

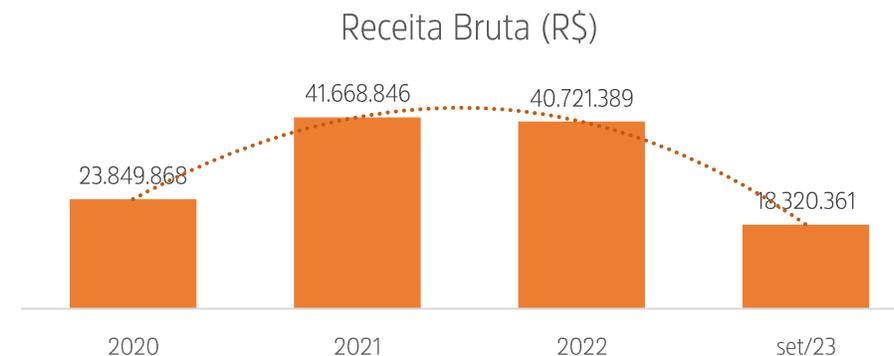
Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

Destaca-se que a requerente disponibilizou diretamente a esta Equipe os demonstrativos contábeis do ano de 2023 em sua forma acumulada, trazendo valores divergentes daqueles apresentados aos autos. Para fins deste relatório, levou-se em consideração a contabilidade acostada aos autos, sem prejuízo da empresa apresentar esclarecimentos quanto às divergências constatadas.

### Notas Explicativas – DRE

#### 3.1 Receitas

- As receitas da Ivagro apontaram crescimento no ano de 2021, quando houve aumento de 75%, passando de R\$ 23,8 milhões para R\$ 41,6 milhões, conforme destaca o gráfico abaixo:



- Na média, no ano de 2023, as receitas da requerente exibiram retração de 40% quando comparado ao ano anterior (2022), conforme demonstra-se no quadro a seguir:

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

Faturamento por média	2020	2021	2022	set/23
Faturamento (ano)	23.849.868	41.668.846	40.721.389	18.320.361
Média faturamento (mensal)	1.987.489	3.472.404	3.393.449	2.035.596
Varição (%)		75%	-2%	-40%

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

- Cumprir destacar, que embora a requerente tenha faturado R\$ 18,3 milhões até setembro de 2023, cerca de 36% (R\$ 6,5 milhões) das vendas foram canceladas, cujo motivo é desconhecido.

### 3.2 Custos

- Desde o ano de 2020, os custos da requerente expressaram crescimento de 40%, finalizando setembro de 2023 representando 130% (R\$ 14,6 milhões) das receitas líquidas.
- Os principais custos da Ivagro compreendem fretes de terceiros, insumos, e as próprias mercadorias vendidas.

### 3.3 Despesas com pessoal

- As despesas com pessoal são gastos com salários e seus consectários, além de dispêndios com férias e rescisões.

- As variações nos gastos com pessoal acompanharam as oscilações das vendas, ou seja, nos períodos que em houve maior esforço operacional em virtude do maior faturamento, os dispêndios salariais também apontaram crescimento, guardadas as devidas proporções.

### 3.4 Despesas gerais e administrativas

- A conta reúne os maiores dispêndios da requerente, que chegou a alcançar o montante de R\$ 5,5 milhões no ano de 2021, conforme resume-se no gráfico abaixo:



- Os principais gastos registrados são seguros, multas de trânsito, serviços de terceiros (manutenção, fretes), e serviços prestados por pessoas físicas, os quais os demonstrativos contábeis juntados aos autos não indicam do que se trata.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 3.5 Despesas tributárias

- As despesas tributárias apresentaram relevante crescimento em 2023, chegando ao montante de R\$ 110 mil até setembro, sendo que os IPVAs da frota da requerente foram o principal motivo do aumento dos dispêndios tributários.

### 3.6 Outras despesas operacionais

- Os gastos contabilizados nesta conta representam as depreciações e os dispêndios com pedágios, havendo maior crescimento no ano de 2022, oportunidade que alcançaram o montante de R\$ 1,2 milhões. Em 2023 a rubrica foi zerada, e os gastos passaram a ser contabilizados junto aos custos, em valores consideravelmente menores, cujo motivo é desconhecido.

### 3.7 Despesas e receitas não operacionais

- Os registros contábeis acerca das despesas não operacionais correspondem a dispêndios com alienação de veículos de ativos imobilizados, tanto no ano de 2021 (R\$ 517 mil) como em 2022 (R\$ 358 mil).
- As receitas não operacionais representam vendas de imobilizado, restando prejudicada análise pormenorizada em virtude da limitação das informações.

### 3.8 Resultado operacional

- Em todos os períodos em voga a requerente apresenta déficit operacional, conforme demonstra-se no gráfico abaixo:



- De 2020 até o ano de 2022, os déficits operacionais foram causados, em maior grau, pelas despesas gerais e administrativas, principalmente com os gastos com serviços de terceiros, seguros e multas de trânsito. Em 2023, o aumento dos custos foi o principal causador da deterioração dos resultados operacionais da Ivagro, fazendo suas operações registrarem prejuízo de R\$ 6,9 milhões.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Comercial Ivagro

### 3.9 Resultado financeiro

- O resultado financeiro da requerente mostrou-se negativo em todos os períodos em análise, em razão dos juros passivos e taxas bancárias arcadas pela empresa na tomada de créditos com terceiros.



- O prejuízo financeiro alcançou seu ápice no ano de 2022 (R\$ 584,9 mil), refletindo a apropriação dos juros sobre os empréstimos tomados junto às instituições financeiras.

### 3.10 Resultado líquido

- Os constantes déficits operacionais aliados aos resultados financeiros negativos, foram os causadores dos prejuízos líquidos apontados pela requerente em todos os períodos em análise, demonstrado no gráfico abaixo:



- Até o mês de setembro de 2023, a Ivagro havia alcançado a monta de R\$ 7,4 milhões em prejuízos, causados, majoritariamente, em razão do aumento dos custos, somados aos encargos sobre os empréstimos de terceiros que foram tomados.

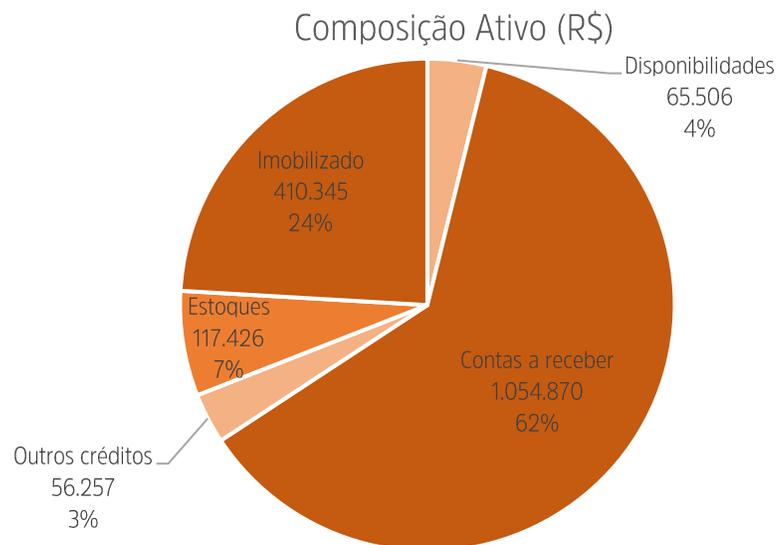
# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ivagro Transportes

### Ivagro Transportes - Balanço Patrimonial (R\$)

ATIVO	N.E.	2021	2022	2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>342.045</b>	<b>342.045</b>	<b>1.294.059</b>
Disponibilidades	1.1	342.044	342.044	65.506
Contas a receber	1.2	-	-	1.054.870
Outros créditos	1.3	-	-	56.257
Estoques	1.4	1	1	117.426
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>410.345</b>
Imobilizado	1.5	-	-	410.345
<b>Total Ativo</b>		<b>342.045</b>	<b>342.045</b>	<b>1.704.404</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.



### Notas Explicativas – Ativo

#### 1.1 Disponibilidades

- Os demonstrativos contábeis da Ivagro Transportes mostram saldo nas disponibilidades no montante de R\$ 342 mil nos anos de 2021 e 2022, em que pese a requerente não tenha exibido atividades operacionais, segundo o que foi alegado na emenda à petição inicial.
- No ano de 2023, o disponível da empresa finalizou na monta de R\$ 65,5 mil. Cumpre destacar, entretanto, que a empresa disponibilizou os extratos bancários de março/2024, competência divergente dos demonstrativos contábeis apresentados (2023). Segundo os extratos de março, a requerente possuía saldo negativo de R\$ 8.140,07 junto aos bancos.

#### 1.2 Contas a receber

- Os recebíveis possuem saldo de R\$ 1.054.870,17, compreendendo valores a receber unicamente da Comercial Ivagro (empresa que também integra o polo ativo do pedido de Recuperação Judicial).
- Em virtude da Ivagro Transportes não ter apontado atividades operacionais em 2021 e 2022, não houve movimentação e saldo remanescente no contas a receber nos anos anteriores.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras Ivagro Transportes

## 1.3 Outros créditos

- O saldo de R\$ 56 mil na rubrica 'Outros créditos' se refere a mercadorias em poder de terceiros, contudo, em razão da limitação das informações disponibilizadas, restou prejudicada análise detalhada da conta.

## 1.4 Estoques

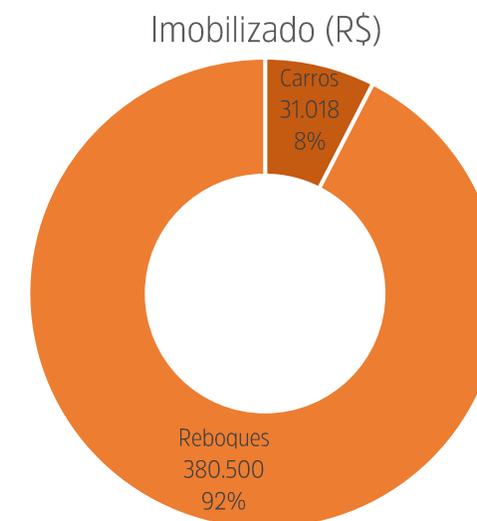
- Os estoques da Ivagro Transportes contavam com saldo de R\$ 117,4 mil ao final do ano de 2023, sendo o único período em tela em que a conta apresentou valor (material) contabilizado.



- Os demonstrativos contábeis juntados aos autos estão em sua forma sintética, de modo que não foi possível averiguar a composição dos materiais estocados, tampouco se o saldo corresponde à realidade.

## 1.5 Imobilizado

- Somente a partir do no ano de 2023 a Ivagro Transportes passou a ter bens contabilizados em seu imobilizado, os quais compreendem, majoritariamente, a reboques (R\$ 380 mil), evidenciados no gráfico a seguir:



- Segundo a relação de bens apresentada pela Ivagro Transportes, a empresa possui 4 reboques, totalizando a monta de R\$ 380 mil.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ivagro Transportes

### Ivagro Transportes - Balanço Patrimonial (R\$)

PASSIVO	N.E.	2021	2022	2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>21.588</b>	<b>21.588</b>	<b>1.892.993</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	2.1	3.985	3.985	5.570
Obrigações tributárias	2.1	17.603	17.603	70.363
Fornecedores	2.2	-	-	1.333.530
Empréstimos e financiamentos	2.3	-	-	483.529
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>320.458</b>	<b>320.458</b>	<b>-188.589</b>
Capital Social		30.000	30.000	30.000
Resultados Acumulados		290.458	290.458	-218.589
<b>Total</b>		<b>342.045</b>	<b>342.045</b>	<b>1.704.404</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

Passivo com terceiros (R\$)



### Notas Explicativas – Passivo

#### 2.1 Obrigações sociais e tributárias

- As obrigações sociais e tributárias da requerente podem ser cotejadas no item 10 deste relatório.

#### 2.2 Fornecedores

- O saldo dos fornecedores alcançou R\$ 1,3 milhões no ano de 2023 e possui a seguinte composição:

#### Fornecedores (R\$)

Agrobianchini Com. de Insumos Ltda	33.282
Coagro Agronegócios Ltda	123.394
Dagoberto Barcellos S/A	1.067.000
Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda	4.445
GF Pneus Comercial Distribuidora Ltda	7.280
Giovana Cristina Faccio ME	10.440
Jarosczniski Reparação de Bombas Injetoras Ltda	1.900
Mecasul Auto Mecânica S/A	16.902
Projeta Com. de Equipamentos Agrícolas Ltda	37.470
Sul Ferramentas Maq. e Ferramentas Ltda	1.102
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	34.116
<b>Total</b>	<b>1.337.330</b>



O principal fornecedor da requerente é Dagoberto Barcellos S/A (R\$ 1 milhão), que também consta entre os credores concursais da Comercial Ivagro, conforme item 9 deste relatório.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ivagro Transportes

### 2.3 Empréstimos e financiamentos

- A requerente finalizou o ano de 2023 com saldo de R\$ 489 mil em empréstimos, cujos recursos foram tomados inteiramente no ano de 2023, e possuem a seguinte composição:

Empréstimos e financiamentos (R\$)	
Saldo negativo conta Cresol	4.523
Financiamentos Sicoob	385.293
Financiamentos Cresol	93.713
<b>Total</b>	<b>483.529</b>

- Os detalhes podem ser apreciados nos itens 9 e 11 deste relatório.

# 15. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ivagro Transportes

### Ivagro Transportes - Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE (R\$)

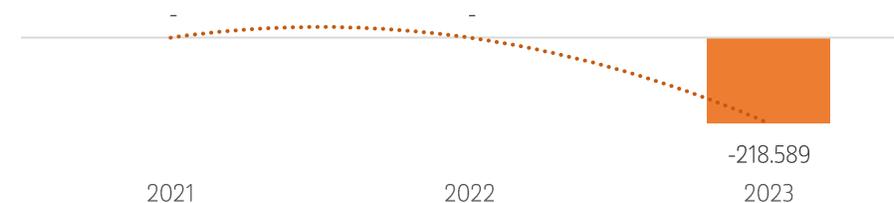
	2021	2022	2023
<b>Receita bruta</b>	-	-	<b>1.305.070</b>
(-) Deduções	-	-	-70.363
<b>Receita Líquida</b>	-	-	<b>1.234.708</b>
(-) CMV	-	-	-1.305.070
<b>Lucro Bruto</b>	-	-	<b>-70.363</b>
Despesas c/ pessoal	-	-	-7.920
Despesas gerais e adm.	-	-	-117.383
Despesas tributárias	-	-	-21.342
<b>Resultado operacional</b>	-	-	<b>-217.008</b>
<b>Resultado financeiro</b>	-	-	<b>-1.581</b>
Despesas financeiras	-	-	-1.581
<b>Resultado antes IR/CSLL</b>	-	-	<b>-218.589</b>
Provisão IR/CSLL	-	-	-
<b>Resultado Líquido</b>	-	-	<b>-218.589</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Requerente.

### Notas Explicativas – DRE

- O ano de 2023 foi o único período em que a requerente apontou atividades operacionais, momento que seu faturamento alcançou R\$ 1,3 milhões.
- Os custos foram maiores que as próprias receitas obtidas, entretanto, devido à limitação dos demonstrativos contábeis sintéticos, restou prejudicada a averiguação de sua composição.
- A maior despesa operacional são gastos com combustível (R\$ 91 mil), contabilizada na rubrica de despesas gerais, além dispêndios com publicidade e propaganda (R\$ 6,6 mil), serviços de terceiros (R\$ 10,7 mil), e despesas tributárias.
- A Ivagro Transportes finalizou o ano de 2023 exprimindo prejuízos na monta de R\$ 218 mil, decorrentes da absorção completa das receitas pelos custos.

### Resultado Líquido (R\$)



## 16. Análise da tutela de urgência requerida

- Na petição inicial a requerente postulou a concessão de tutela de urgência para suspender os efeitos dos mandados de busca e apreensão de bens oriundos das ações propostas por credores fiduciários, a saber, 5002103-93.2023.8.21.0076 (Banco Mercedes-Benz) e 5002685-93.2023.8.21.0076 (Red Factor Factoring).
- Nesse sentido, os bens dados em garantia são: (i) Toyota Hilux CDSRXA4FD, cor preta, ano de fabricação 2019/2020, placa IZM1C49, Renavam 01201180926; (ii) Volvo / FH 500 6X4T – Caminhão, cor prata, ano de fabricação 2014/2014, placa IWO0H42, Renavam 01049746942; (iii) Volvo / FH 540 6X2T – Caminhão, cor vermelha, ano de fabricação 2014/2014, placa IVS9505, Renavam 01045203707; (iv) Toyota Hilux CDSRXA4FD – Caminhonete, cor branca, ano de fabricação 2015/2016, placa JAR9I88, Renavam 01075222050; (v) Randon RE DL 2 Eixos, cor preta, ano de fabricação 2020/2021, placa BE02F48, Renavam 01244336022; (vi) Toyota Hilux CS4X4Chas, cor branca, ano de fabricação 2009/2010, placa IQI8E74, Renavam 00180064940; e (vii) 2651 S/36 ACTROS (P.SHIFT) 6X4 – Caminhão, cor branca, ano de fabricação 2021/2021, placa JAU0G30, Renavam 1267771965.
- Sobre o ponto, esta Equipe reitera integralmente aquilo que foi exposto no Laudo de Constatação Prévia original.

## 17. Consolidação processual

- Na visita realizada no dia 16/01/2023, cujo objetivo era a verificação das atividades da requerente originária, Comercial Ivagro, esta Equipe Técnica identificou a existência da Ivagro Transportes. Constatou-se, também, alguns elementos que aproximavam as duas empresas, que foram relatadas no Laudo de Constatação Prévia original.
- Concluiu-se, portanto, que era necessária a intimação da Comercial Ivagro para esclarecer a relação existente entre as duas empresas, bem como para acostar documentos que provassem a autonomia patrimonial entre as sociedades.
- Diante desse contexto, este Juízo intimou a requerente Comercial Ivagro para apresentar os esclarecimentos necessários a respeito da relação existente entre as duas sociedades. Permanecendo a divergência entre o entendimento desta Equipe Técnica e da requerente, a devedora foi novamente intimada para, se quisesse, emendar a inicial.
- Assim, sobreveio emenda à inicial no Evento 29, na qual houve a inclusão da sociedade Ivagro Transportes Rodoviário de Cargas e Comércio de Fertilizantes Ltda. no polo ativo da demanda.
- Dessa forma, trata-se, neste momento, de recuperação judicial requerida em consolidação processual, na forma do art. 69-G, *caput* da Lei 11.101/2005.

## 18. Conclusões

- Parece viável o ajuizamento da recuperação judicial perante este Juízo. O principal estabelecimento das requerentes se localiza em Tupanciretã, de modo que **o Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS é competente**, conforme o art. 3º da Resolução n. 1459/2023-COMAG.
- As causas da crise expostas possuem amparo fático-documental e estão em linha com o resultado da análise e da visita presencial realizada por esta Equipe Técnica, justificando o ajuizamento da recuperação judicial.
- As empresas estão em plena atividade, sendo capazes, em tese, de gerar as externalidades positivas previstas no art. 47 da LREF.
- Os **requisitos do art. 48, 48-A e 51 da Lei 11.101/2005 foram substancialmente preenchidos** pelas requerentes. Nenhum documento essencial foi suprimido, possibilitando a realização de constatação prévia abrangente, com as ressalvas apontadas neste documento.
- Sugere-se a intimação da requerente Comercial Ivagro para:
  - Sugere-se a intimação da requerente Ivagro Transportes para:
    - i. Juntar balanço patrimonial, DRE e DFC especialmente levantados para instruir o pedido, relativo aos primeiros meses de 2024, conforme art. 51, II, “a”, “b”, “c” e “d”;
  - ii. Esclarecer a existência de 13 contas bancárias em sua contabilidade em contrapartida aos 10 extratos bancários enviados (de modo que não houve a juntada, aparentemente, de extratos bancários relativos a 3 contas bancárias);
  - iii. Juntar informações acerca da existência (ou não) de passivo tributário junto ao Município de Tupanciretã/RS.
- Dessa forma, esta Equipe Técnica sugere seja, desde logo, **deferido o processamento da recuperação judicial das requerentes**, intimando-as para juntar a documentação faltante, acima indicada, em prazo a ser assinalado pelo Juízo.